

LEI N.º 608/2004.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Corda Bamba de Lençóis, nesta cidade de Lençóis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Corda Bamba de Lençóis, fundada em 22 de outubro de 2003, CNPJ n.º 01.06.016.697/0001-75, com sede nesta cidade de Lençóis-Bahia.

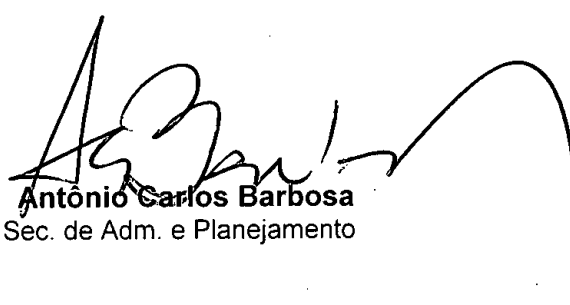
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 22 de abril de 2004.



Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito



Antônio Carlos Barbosa
Sec. de Adm. e Planejamento